



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA ESTADAS SUPERIORES A 3 MESES; FREQUÊNCIA DE PROGRAMAS DE ESTUDO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO, INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES, ESTÁGIO PROFISSIONAL NÃO REMUNERADO OU VOLUNTARIADO, E NO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS INTERNACIONAIS, EM SEDE DE LIBERDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores, pelo representante legal);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1 Fotografia tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (não colar nem agrafar).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento. (com duração de 120 dias)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), devidamente legalizado pelas respetivas representações consulares portuguesas *	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>). Minuta 1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reserva de voo - Atenção: faça apenas a reserva. A compra deve ser finalizada somente caso o visto seja autorizado;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prova de Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo de meios de subsistência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
• Comprovativo da situação de excecionalidade; ou,	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

<p>Para frequência de um programa de estudo de duração igual ou inferior a um ano em estabelecimento de ensino, ou no âmbito de intercâmbio de estudantes com a mesma duração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da aceitação da matrícula; e, • <i>Declaração comprovativa de acolhimento por família; ou,</i> • <i>Comprovativo de alojamento.</i> 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Para estágio profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento emitido por empresa ou organismo de formação profissional oficialmente reconhecido atestando a admissão no estágio, no respetivo programa, e se necessário, contrato de formação e calendarização do programa; <p>A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de apresentação de termo de responsabilidade pela entidade de acolhimento do estágio [com assinatura reconhecida].</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Para voluntariado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento emitido pela organização responsável pelo programa de voluntariado oficialmente reconhecida, que ateste a admissão; <p>A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de apresentação de termo de responsabilidade, pela organização responsável por programas de voluntariado [com assinatura reconhecida].</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>No âmbito de compromissos internacionais ao nível da liberdade de prestação de serviços será necessário a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de prestação de serviços celebrado entre o cidadão estrangeiro e o consumidor final; • Certificado de posse das habilitações técnicas requeridas para a prestação do serviço em causa. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE		
<ul style="list-style-type: none"> • Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaje ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. • O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. • O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. • Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional • Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro. 		



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL MAPUTO

*

- **Maputo/Gaza/Inhambane:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Eswatini:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Eswatini e posteriormente no Consulado Honorário de Portugal em Mbabane;
- **Tanzânia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Quénia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Quénia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Nairobi;
- **Etiópia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Ruanda:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Ruanda e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Sudão do Sul:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Sudão do Sul e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Maurícias:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Maurícias com apostilha;
- **Somália:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Somália e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Seychelles:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Seychelles com apostilha.



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

(Minuta1)

REQUERIMENTO

Eu (nome), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), nascido(a) aos (data de nascimento), de nacionalidade (nacionalidade), portador(a) do passaporte (número do passaporte), requerente do visto de (estudo, saúde, trabalho, entre outros), autorizo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto Regulamentar 9/2018 de 11 de Setembro, a consulta pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do meu registo criminal português.

Maputo, aos..... de de

- Assinatura conforme documento de identificação